

**LEI nº 667**

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de Cr\$600,00 (seiscentos cruzeiros), para pagamento de quinquênios correspondentes às despesas com o pessoal do Gabinete e Secretaria da Câmara Municipal, de Ouro Fino.

Art. 2º - Para dar cumprimento ao art. 1º desta Lei, fica o Executivo autorizado a criar a dotação orçamentária seguinte:

Despesas correntes:

3110-00 – Pessoal Civil

00 – Quinquênios

Cr\$ 600,00

Art. 3º - Para atender ao que dispõe o art. 2º, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a anulação da dotação orçamentária seguinte:

Despesas de Capital:

4130-99 – Equipamento e instalações

Equipos e ferramentas para oficina

Cr\$ 600,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 25 de janeiro de 1971.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda  
Prefeito Municipal